



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMCTIDS Nº 02/2018

Referente ao **CONTRATO SEMCTIDS Nº 02/2018**
Processo Administrativo nº 2545/2017
Vigência – Início 28/02/2021 – Término 28/02/2022
Valor: R\$ 465.600,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)
Contratado: **ALTA CONEXÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**
CNPJ: 09.265.192/0001-32



Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ** como **CONTRATANTE** e **ALTA CONEXÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME** como **CONTRATADA** na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 97, Centro, Itaboraí - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, a seguir **CONTRATANTE**, representado pelo Ilmo. Senhor **ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES**, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, portador da Carteira de Identidade n.º 414171, emitida pelo MAERRJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 001.397.687-77, e a **ALTA CONEXÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, estabelecida na Rua Domingos de Souza, 77, Chácara da Banheira, Cantagalo/RJ, CEP 28.500-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 09.265.192/0001-32, a seguir **CONTRATADA**, neste ato representada por **Sergio Ricardo Mendonça Carvalho**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 047.239.27-2, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 573.182.207-72, na qualidade de sócio diretor, na conformidade do que consta do processo administrativo nº 2545/2017, nos termos do contrato SEMCTIDS Nº 02/2018 celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2018 - PMI, homologada por despacho do Ilm.º Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 19/02/2018 (fl. 327), têm entre si justo e acordado o presente termo aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras nele constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de **28/02/2021** e término previsto para **28/02/2022** com expressa concordância da **CONTRATADA**.

Parágrafo único: O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo é de R\$ 465.600,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais) e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho n.º 06.001.001 - 19.126.0012.2.841 e Elemento de Despesa n.º 3.3.90.40.13, da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE obriga-se a remeter à imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura do presente termo aditivo, um resumo deste para publicação no Diário Oficial do Município, a ser feita dentro dos 20 (vinte) dias subsequentes, arcando ainda com os respectivos custos, se houver.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 25 de fevereiro de 2021.

Roberto Ataíde Santiago Fontes
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda - matr. 44.728

CONTRATANTE

Sergio Ricardo Mendonça Carvalho
ALTA CONEXÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Sergio Ricardo Mendonça Carvalho

CONTRATADA

Testemunhas:

1.

RG: 11690609-3

CPF: 077.574.447-64

2.

RG: 152133444

CPF: 851.673.397-15



Para verificar a autenticidade, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: 1660b86f-76c8-11eb-8be2-9e3968b4d5ef

Código CRC: 426070188